TC-015877.989.25-1
TC-015896.989.25-8

A C Ó R D Ã O

TC-015877.989.25-1 (ref. TC-011651.989.22-0, TC-011652.989.22-9 e TC-011654.989.22-7)

Recorrente: Mário Sérgio Tassinari – Ex-Prefeito do Município de Itapeva.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e Verdebianco Engenharia Eireli, objetivando construção da rede de drenagem de águas pluviais na Rua Dom Luíz de Souza.

Responsáveis: Mário Sérgio Tassinari (Prefeito), João Ricardo Figueiredo de Almeida e Wilhen Carmelo Salles Kuchta (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 07/08/25, na parte que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Priscila Tuana Cerantola Maldonado (OAB/SP nº 372.359), Marcelus Gonsales Pereira (OAB/SP nº 148.850), Marcos Paulo Cardoso Guimarães (OAB/SP nº 205.816), Helena Vasconcelos Miranda Marczuk (OAB/SP nº 220.187), Fábio de Almeida Moreira (OAB/SP nº 272.074), João Ricardo Figueiredo de Almeida (OAB/SP nº 276.162), Maria Lídia Borri (OAB/SP nº 460.097), Débora Mayane Batista Nossig (OAB/SP nº 493.434), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-16.

TC-015896.989.25-8 (ref. TC-011651.989.22-0, TC-011652.989.22-9 e TC-011654.989.22-7)

Recorrente: Verdebianco Engenharia Eireli.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e Verdebianco Engenharia Eireli, objetivando construção da rede de drenagem de águas pluviais na Rua Dom Luíz de Souza.

Responsáveis: Mário Sérgio Tassinari (Prefeito), João Ricardo Figueiredo de Almeida e Wilhen Carmelo Salles Kuchta (Secretários Municipais).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNYU-47E5-7M1C-7YKC

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 07/08/25, na parte que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Priscila Tuana Cerantola Maldonado (OAB/SP nº 372.359), Marcelus Gonsales Pereira (OAB/SP nº 148.850), Marcos Paulo Cardoso Guimarães (OAB/SP nº 205.816), Helena Vasconcelos Miranda Marczuk (OAB/SP nº 220.187), Fábio de Almeida Moreira (OAB/SP nº 272.074), João Ricardo Figueiredo de Almeida (OAB/SP nº 276.162), Maria Lídia Borri (OAB/SP nº 460.097), Débora Mayane Batista Nossig (OAB/SP nº 493.434), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-16.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. TERMOS ADITIVOS A CONTRATO. CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. REPROVAÇÃO EM DEFINITIVO DO AJUSTE PRINCIPAL. ACESSORIEDADE. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de junho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhes provimento, mantendo-se a decisão que julgou irregulares os Termos Aditivos nº 1, 2 e 3 ao Contrato nº 049/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e Verdebianco Engenharia Eireli.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 18 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNYU-47E5-7M1C-7YKC